



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA COMARCA DE CAPIXABA

Em monitoramento realizado por esta Gerência de Serviços Auxiliares, no tocante às distribuições de processo, (por amostragem) foram identificadas algumas irregularidades, conforme informações a seguir:

TEMPO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

TÓPICO DE ANÁLISE	Avaliação
Tempo decorrido entre o peticionamento do Advogado e a distribuição do feito à Unidade Judiciária Competente	Houve em média 15:54:34 (Quinze horas, cinquenta e quatro minutos e trinta e quatro segundos), para o processo ser distribuído.

Não é possível avaliar o tempo decorrido entre a autuação e o recebimento dos autos na Unidade Judiciária, tendo em vista que, por se tratar de processo eletrônico, o encaminhamento ocorre de forma automática.

OBSERVAÇÃO QUANTO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Pessoas com mais de um cadastro	Restou prejudicado ante a ausência de ferramenta que restringe a inclusão de uma mesma parte mais de uma vez.
Evolução de Classe de Processo – Execução Provisória para definitiva	Inexistente
Execução Fiscal por dependência entre as varas da Fazenda Pública	Não existe vara especializada

QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO AUTOR

AUTOS	Avaliação
0000263-57.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000264-42.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000265-27.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000267-94.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000268-79.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000274-86.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000276-56.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000277-41.2016.8.01.0005	Dados do Autor não informados no SAJ.
0000278-26.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000279-11.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000280-93.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000281-78.2016.8.01.0005	Dados corretos.
0000282-63.2016.8.01.0005	Dados das partes ausentes no SAJ.
0000284-33.2016.8.01.0005	Dados corretos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS

Número Do Processo	Classe	Assunto	Unidade Competente	Competência	Observações
0000263-57.2016.8.01.0005	Carta Precatória Cível	Citação	Vara Única - Cível	Carta Precatória – Cível	
0000264-42.2016.8.01.0005	Execução da Pena	Pena Privativa de Liberdade	Vara Única - Criminal	Execuções Penais	
0000265-27.2016.8.01.0005	Execução da Pena	Prestação de Serviços à Comunidade	Vara Única - Criminal	Execuções Penais	
0000267-94.2016.8.01.0005	Carta Precatória Criminal	Intimação	Vara Única - Criminal	Carta Precatória – Criminal	
0000268-79.2016.8.01.0005	Inquérito Policial	Violência Doméstica Contra a Mulher	Vara Única - Criminal	Violência Doméstica e Familiar – Mulher	
0000274-86.2016.8.01.0005	Inquérito Policial	Estupro de Vulnerável	Vara Única - Criminal	Criminal	
0000276-56.2016.8.01.0005	Carta Precatória Cível	Diligências	Vara Única – Cível	Carta Precatória – Cível	
0000277-41.2016.8.01.0005	Carta Precatória Cível	Diligências	Vara Única – Cível	Carta Precatória – Cível	
0000278-26.2016.8.01.0005	Carta Precatória Cível	Citação	Vara Única – Cível	Carta Precatória – Cível	
0000279-11.2016.8.01.0005	Termo Circunstanciado	Desacato	Vara Única – Juizado Especial Criminal	Juizado Especial Criminal	
0000280-93.2016.8.01.0005	Procedimento do Juizado Especial Cível	Espécies de Contratos	Vara Única – Juizado Especial Cível	Juizado Especial Cível	
0000281-78.2016.8.01.0005	Termo Circunstanciado	Lesão Corporal	Vara Única – Juizado Especial Criminal	Juizado Especial Criminal	
0000282-63.2016.8.01.0005	Carta Precatória Cível	Intimação	Vara Única – Cível	Carta Precatória – Cível	
0000284-33.2016.8.01.0005	Carta Precatória Criminal	Intimação	Vara Única – Criminal	Carta Precatória – Criminal	

Após a análise dos relatórios, restou constatada a observância quanto ao cumprimento da Resolução 46/2007 do Conselho Nacional de Justiça, no tocante à correta classificação dos processos em relação às classes e assuntos pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

O prazo para distribuição está superior ao tempo consignado no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Serviços Auxiliares, no entanto o registrador poderá justificá-lo ou até apresentar sugestões para a otimização desse procedimento.

Ainda que seja vedada a alteração de partes após a distribuição o cadastrador deverá observar atentamente os dados das partes antes de concluir a tarefa de distribuir o feito.

Conforme Manual Fiscalização de Serviços Auxiliares, o Chefe da SEDIS tem o prazo de trinta dias para sanar as possíveis irregularidades e/ou justificar.

Ronaleudo da Silva Santos
Gerente de Serviços Auxiliares